DECRETO N. 21.795, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Altera membros da Comissão Especial responsável pela implantação, normatização, comunicação, treinamento, procedimento e multiplicação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nomeados pelo Decreto nº 21.700, de 9 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 21.700, de 9 de março de 2017, que “Designa servidores para compor a Comissão Especial responsável pela implantação, normatização, comunicação, treinamento, procedimento e multiplicação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Estadual.”, passa a vigorar como se segue:

“Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial responsável pela implantação, normatização, comunicação, treinamento, procedimento e multiplicação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo de suas atribuições, devendo ter como dedicação prioritária o desenvolvimento das funções para essa especialidade, os servidores a seguir relacionados, sendo responsáveis:

I - pela implantação:

a) ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 300123250 - SUGESP;

b) BRUNO DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 300117460 - SEAE;

c) ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 300117125 - SEAE;

d) RONALDO SAWADA VIEGAS, matrícula nº 300021548 - SEAE;

e) MAC-DONALD RIVERO JÚNIOR, matrícula nº 300131429 - CC; e

f) RUAN CARLOS MAGALHÃES MÓRA, matrícula nº 300123367 - SEAE;

II - pela normatização:

1. BÁRBARA MENDONÇA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300106391 - SUGESP;
2. CATRINE DE BRITO FÉLIX, matrícula nº 300123179 - SEAE;
3. SAMUEL DE SOUZA GRANJA, CPF nº 97081450768 - CC; e

d) LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, matrícula nº 300118844 - PGE;

III - pela comunicação:

a) BENEDITO DOMINGUES JÚNIOR, matrícula nº 300130350 - SECOM;

IV - pelo treinamento:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 300123097 - SEAE;

b) MICHELE SILVA FERNNANDES MARTINES, matrícula nº 300131011 - SEGEP; e

c) PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES, matrícula nº 300114166 - SUGESP;

V - pelos procedimentos:

a) BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, matrícula nº 300043723 - SUGESP;

b) BRUNA LÍVIA TIMBÓ DE ARAÚJO, matrícula nº 300130849 - SUGESP;

c) BRUNO DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 300117460 - SEAE;

d) KLYCIA LIS MELO DE LIMA, matrícula nº 300105442 - SEGEP; e

e) SANDRA REGINA DAS CHAGAS MILANI, matrícula nº 300042770 - IDARON.”

Art. 2º. Fica revogado o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 21.700, de 9 de março de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, de 5 de abril de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador